



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 029/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na **30ª Sessão Ordinária de 2021**, sendo o **Projeto de Lei de Ordinária Nº 99/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2021**, de autoria Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 58.870,18 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e dezoito centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – loa, destinado a custear despesas da secretaria municipal de meio ambiente e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 97/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.535.433,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências, (1ª discussão). Após a análise e considerando que os referidos projetos encontram-se de acordo com as legislações vigentes, o Relator Vereador Eduardo Sanches, apresentou os pareceres opinando **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, sendo o Vereador Ademir Anibale, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 23 de agosto de 2021.

Eduardo Sanches
Vereador Relator

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65 3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT.

